



4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0058/2020

De um lado, **O MUNICÍPIO DE XAXIM/SC**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 82.854.670/0001-30, com sede administrativa na Rua Rui Barbosa, nº 347, Centro, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-000, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **EDILSON ANTONIO FOLLE**, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF sob nº 509.596.709-04 e portador da cédula de identidade nº 1.010.359, residente e domiciliado na Linha Florindo Folle, S/N, Interior, na cidade de Xaxim, Estado de Santa Catarina, CEP 89.825-00, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **PROJEPAV ENGENHARIA E OBRAS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Rua Vicente José Mantelli, nº 511-D, Bairro Engenho Braun na cidade de Chapecó, Estado de Santa Catarina, inscrita no CNPJ sob nº 30.286.218/0001-15, neste ato representada pelo (a) Sr. (a) **Aladir Antônio Picoli**, inscrita no CPF/MF sob nº 082.575.579-43 e portador da cédula de identidade nº 4.865.637, denominado simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 088/2020, modalidade Tomada de Preço para Obras e Serviços de Engenharia nº 021/2020**.

CLAUSULA PRIMEIRA: OBJETO

Aditivo de valor para contratação de empresa para Execução de Drenagem Pluvial e Pavimentação Asfáltica na Vila São Jorge, Acesso ao Distrito Industrial Vila Diadema, conforme operação de crédito com o Banco do Brasil, através de cadastro aprovado no SADIPEM nº PVL02.001224/2020-71, incluindo materiais e mão de obra, de acordo com Projeto, Memorial Descritivo, Planilha de Orçamento e Cronograma Físico-Financeiro

CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente termo aditivo sua fundamentação legal no inciso II, “d” do art. 65 e §1º, da Lei 8.666/93, bem como a minuta do contrato que compõem o Edital de Licitação e ainda no respectivo contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se o acréscimo de valor de 20,79% (vinte vírgula setenta e nove por cento) visando o reequilíbrio econômico-financeiro em virtude do reajuste dos derivados de petróleo dado pela PETROBRAS, que aumentou o valor de aquisição de alguns subitens do item 4.0 da planilha orçamentária.

CLAUSULA QUARTA: DO NOVO VALOR

Adita-se o valor de **R\$ 355.249,06 (trezentos e cinquenta e cinco mil, duzentos e quarenta e nove reais e seis centavos)**, correspondente a 20,79% (vinte vírgula setenta e nove por cento) do valor do contrato. O valor contratual passa a totalizar **R\$ 2.063.820,58 (dois milhões, sessenta e três mil, oitocentos e vinte reais e cinquenta e oito centavos)**.

CLÁUSULA QUINTA: DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Assim ajustadas, as partes assinam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, perante as testemunhas a seguir, para que produza seus jurídicos efeitos.



PREFEITURA DE
XAXIM

4º TERMO ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº 0058/2020

Xaxim/SC, 28 de maio de 2021

EDILSON ANTONIO FOLLE

Prefeito de Xaxim

PROJEPAV ENGENHARIA E

OBRAS EIRELI

Contratada

WILLIAN BATISTA CASAL

OAB/SC-54029 - A

Procurador-Geral

ADRIANA REGINA CURTARELLI

019.697.439-99

Testemunha

LEANDRO GROMOSKI

119.955.149-00

Testemunha